



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 5.145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a extinção da servidão administrativa que especifica.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMH nº 6093/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica extinta a servidão administrativa (viela sanitária) que onera o Lote 25, da Quadra EO, do Loteamento Jardim Amanda neste Município, objeto da matrícula nº 196.538 – CRI – Sumaré, que assim se descreve: uma viela sanitária de 3,00 metros de largura, decorrente dos Lotes 31, 32 e 33 que foram anexados, perfazendo uma área de 90,00 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 5.146, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo I do Decreto nº 4.282, de 23 de outubro de 2019, que “Regulamenta a Lei Complementar nº 62, de 10 de julho de 2014, para indicar correlação entre o Código Nacional de Atividades Econômicas e o Zoneamento Municipal estabelecido e dá outras providências.”

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMH nº 1507/2022,

DECRETA

Art. 1º A Tabela de Características das Zonas de Uso, que compõe o Anexo I do Decreto nº 4.282, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características dos Lotes		Recuos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impermeabilização (%)	Observações
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Laterais	Fundos					
(...)	(...)										
ZM5-03	C3 01/02	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços, indústrias e institucionais. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m². *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m
(...)	(...)										
Z11	E2 04	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na



												ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m ² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços, indústrias e institucionais. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m ² . *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m
	(...)											
Z12	E2 04	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m ² de Área Construída.	90,00		*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m ² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços, indústrias e institucionais. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m ² . *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m.
	(...)											

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Arquivo Geral e Protocolo

COMUNICADO

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, através do Setor de Arquivo Geral e Protocolo, solicita o comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, dos interessados listados para ciência dos respectivos processos. O atendimento no Protocolo Geral é de segunda a sexta, das 8h às 17h.
Após este prazo, os processos serão arquivados.

Processo	Ano	Nome do interessado	Tipo
30685	2022	ANA PEDRO CELESTINO	digital
30758	2022	CLÁUDIO JOSÉ GUIZELE	digital
29242	2022	JOAQUIM GOMES FILHO	digital
29553	2022	LOURENÇO BENEDITO DA SILVA	digital
30813	2022	MARIA CAMILA BORGES LORENCATTO	digital
29316	2022	RUBENS DONIZETTE SCAFFI	digital
31022	2022	VITOR ISRAEL DE REZENDE	digital
3781	2022	GIAN FRANCO DE CAMARGO	físico
5382	2022	JORGE VILELA DE SOUSA	físico

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 631/22. CONTRATADA: PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 22.893.182/0001-00. PMH 4707/22. PE 133/22. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Nutrição e Alimentação. R\$ 829.280,00 Prazo: 12 meses. Ass: 04/11/22. Joldemar Nunes Correa/Secretário Municipal de Segurança.

EXTRATO DE ATA RP 331/2022. DETENTORA: LJS DISTRIBUIDOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ 33.727.911/0001-74 PMH 5374/2022. PE 170/2022. Objeto: Aquisição de kits educacionais. Valor R\$ 13.194.628,00. Prazo 12 meses. Assinatura: 07/11/2022. Fernando G. de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO 546/22. CONTRATADA: TEMPLO DAS ARTES CÊNICAS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS EIRELI. CNPJ: 13.330.990/0001-78. PMH 4347/22. PE. 124/22. Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de som e iluminação cênica para o Teatro "Elizabeth Keller de Matos. R\$ 598.510,00. Prazo: 06 meses. Ass: 15/09/22. Regis Athanzio Bueno/Secretário de Cultura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE RP 168/2022. PMH 5753/2022.

Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de fibra óptica. ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, em favor da empresa EAGLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE T.I. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 90.000,00. Hortolândia, 04/11/2022. Carlos R. Pratavieira Junior/Secr. de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica.



AVISO

O Município de Hortolândia informa a reabertura do PE 121/2022, Edital 152/2022, PMH 3871/2022, objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 30/11/2022 às 9:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.bbmetlicitacoes.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 09/11/2022- IEDA M. DE OLIVEIRA Secretária Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do Chamamento Público 08/2022, Edital 218/2022, PMH 5878/2022, objeto Execução de atividades de natureza artística e cultural, ofertando cursos de múltiplas linguagens multicultural e artística, visando à formação cultural. INÍCIO SESSÃO 19/12/2022 às 9:30 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 11/11/2022- IEDA M. DE OLIVEIRA Secretária Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do Chamamento Público 10/2022, Edital 221/2022, PMH 5879/2022, objeto Execução dos serviços continuados de proteção social básica. INÍCIO SESSÃO 20/12/2022 às 9:30 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 11/11/2022- IEDA M. DE OLIVEIRA Secretária Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Hortolândia informa a abertura do Chamamento Público 09/2022, Edital 219/2022, PMH 6.067/2022, objeto Celebração de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, para organização e execução de atividades circenses, ofertando cursos de Artes Circenses, visando à formação artística e cultural. INÍCIO SESSÃO 19/12/2022 às 14:00 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 08/11/2022- IEDA M. DE OLIVEIRA Secretária Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Hortolândia informa a abertura da Concorrência Pública nº 08/2022, Edital nº 227/2022, PMH nº 5468/2022, Objeto: Instalação de Usinas Fotovoltaicas em 17 Prédios Públicos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. INÍCIO SESSÃO 20/12/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 11/11/2022- IEDA M. DE OLIVEIRA Secretária Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS. SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2022. EDITAL Nº 141/2022. PROCESSO Nº 3.870/2022. OBJETO: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para fins de assinatura de Convênio de Adesão visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Hortolândia/SP.

COMUNICADO - PMH 5256/2022 – PE 156/2022

Objeto: R.P. para Contratação de empresa especializada para a produção de materiais gráficos de divulgação (jornais, revistas, panfletos, folders, cartazes), para uso da Administração, com conteúdo de divulgação da municipalidade. Após análise realizada pela Secretária de Governo, referente aos documentos técnicos das vencedoras: FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA para o lote 01 foi considerada APROVADA, e a empresa JCL COMUNICAÇÃO VISUAL E ARTES GRÁFICAS LTDA para os lotes 02 e 03 foi considerada REPROVADA. Foram convocadas as empresas 2ª colocadas para os lotes 02 e 03 e as empresas: FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA para o lote 02 e a empresa RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI para o lote 03 foram declaradas APROVADAS. Desta forma, fica agendada a continuidade da sessão para o dia 17/11/2022 às 9h, na BBMNET para a Manifestação de intenção de recurso. Hortolândia, 11/11/22. Kátia R. C. Ranieri/Pregoeira.

AVISO

O Município de Hortolândia, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da documentação e propostas recebidas das pelas entidades, 1) BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil; 2) CAPESESP - Caixa de Prev. Assist. dos Servidores da Fund. Nacional; 3) Fundação Banrisul de Seguridade Social; 4) Fundação CEEE de Seguridade Social ElectroCEEE; 5) FIPECQ - Fundação de Prev. Complementar; e 6) Fundação Viva de Previdência, as quais foram consideradas aptas à participação no processo de seleção

A proposta vencedora com maior pontuação (185 pontos) foi a apresentada pela Fundação Viva de Previdência conforme classificação:

- 1º lugar: Fundação Viva de Previdência, 185 pontos;
- 2º lugar: FIPECQ - Fundação de Prev. Complementar, 170 pontos;
- 3º lugar: CAPESESP, 150 pontos
- 4º lugar: BB Previdência, 110 pontos;
- 5º lugar: Fundação CEEE, 100 pontos;
- 6º lugar: Fundação Banrisul de Seguridade Social, 90 pontos;

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Hortolândia, 11 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2022 - PMH 753/2022

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, QUE ESTEJAM INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PROPORCIONAR ESTÁGIO NÃO REMUNERADO, AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS E SUPERIOR, E PÓS-GRADUAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, ALÉM DE ESTUDANTES EM EXTENSÃO E PESQUISA UNIVERSITÁRIA, COM VISTAS AO APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO, ATRAVÉS DO ESTÁGIO, PLANO DE TRABALHO. O município de Hortolândia comunica a todos interessados da licitação em epígrafe que as empresas INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, ARGOS ENSINO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE SAÚDE EIRELLI, BRTEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, após a análise das documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações foram consideradas HABILITADAS. O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "PROF. DR. WALTER K.DARUGE" e a UNIVERSIDADE BRASIL LTDA foram INABILITADAS. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de recursos administrativos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente. Hortolândia, 11/11/2022. Claudemir Ap. M. Francisco/Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 05/2021 - PMH 3890/2021

Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado ou profissionais liberais interessadas em celebrar parceria com a Prefeitura Municipal de Hortolândia a fim de que se conceda descontos e outros benefícios na aquisição de bens e serviços, a servidores ativos e inativos e estudantes participantes do Programa de Estágio", conforme Memorial Descritivo. O município de Hortolândia comunica a todos interessados da licitação em epígrafe que as empresas INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO foi considerada HABILITADA. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de recursos administrativos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente. Hortolândia, 11/11/2022. Claudemir Ap. M. Francisco/Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021 – EDITAL 76/2021 – PMH 750/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços constantes do SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA no município de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária. Comunicamos que as empresas URBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A; CGC CONCESSÕES LTDA; CONSORCIO SPE PAULINIA AMBIENTAL - NOVA ESTRE (constituído pelas empresas NOVA ESTRE E SPE



PAULINIA AMBIENTAL S/A), interpuseram recurso, motivo pelo qual, fica suspensa a sessão pública agendada para 16/11/2022 às 09h00. Hortolândia, 11 de novembro de 2022. Hortência R. Nunes/ Presidente.

DESPACHO – PMH 6364/22. DISPENSA 52/22

Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão da marca ACCU – CHEK para atendimento de ordens judiciais, conforme Anexo A. Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A. CNPJ 48.791.685/0001-68, valor R\$ R\$ 31.073,46, dotação orçamentária: 02.15.00.02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 D.R. 01.310.0000 ficha 675. Hortolândia, 11/10/22. Denis André José Crupe / Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DESPACHO – PMH 6927/22. DISPENSA 54/22

Objeto: Show do Fundo de Quintal. Enquadramento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/93. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa X ENTRETENIMENTO. CNPJ 39.664.881/0001-80, pelo valor total de R\$ 80.000,00, devendo onerar a dotação orçamentária: 02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Ficha 704. Hortolândia, 10/11/22. Régis Athanazio Bueno/Secretário de Cultura.

Portarias

PORTARIA Nº 2567/2022 - Art. 1º – No artigo 1º da Portaria nº. 1997/2021, de 29 de julho de 2021, o membro **Rosiane Conceição Fernandes**, representante da **Secretaria Municipal de Saúde**, fica substituída, por **Jaqueline Schelesky Costa Rosa**, representante da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2568/2022 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 6573/2022, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I- Paulo Cesar Mazeiri, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II- Karina de França Sosa – Secretaria Municipal de Governo, como membro; e **III- Camila Paiva Azevedo**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, membro.

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2569/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 11742/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANGELICA FURLANETTO DELGADO DE JESUS**, RG nº **42.343.278-3** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Especialidade Ensino Fundamental lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2570/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 11742/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **CAROLINE BARBASSA DE FREITAS**, RG nº **48.096.468-3** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Especialidade Educação Infantil lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2571/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 11742/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANDREIA DE MORAES LOPES**, RG nº **20.451.416-2** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Especialidade Educação Infantil lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2572/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 11742/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ROSILAINE HOLOSBACK SIERRA**, RG nº **37.315.909-**

2 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Especialidade Educação Infantil lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2573/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 11742/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LACIANE DE OLIVEIRA BARROS**, RG nº **58.744.058-2** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Especialidade Educação Infantil lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2574/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 11742/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ARLETE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA**, RG nº **14472853** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Especialidade Educação Infantil lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2575/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 11742/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **JEAN AZEVEDO DOS SANTOS**, RG nº **49.960.346-1** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Especialidade Educação Infantil lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2577/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 7889/2018, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2018 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SUELLEN ALYNE MORAES CARDOSO**, RG nº **43.542.065-3** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2578/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 7889/2018, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2018 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SILVANIA MARQUES DOS ANJOS**, RG nº **55.775.420-3** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2579/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 7889/2018, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2018 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **AURENIZA ESTEVES BRUNO**, RG nº **35.921.981-0** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2580/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 7889/2018, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2018 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **KATIA SILENE PEREIRA PAGANELI PESSOA**, RG nº **23.678.233-2** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2581/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 7889/2018, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2018 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANDRESSA NEVES GUIMARAES DE ASSIS**, RG nº **34.923.386-X** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

Sindicância

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH nº 531/2022**, e em razão do bem elaborado relatório da Comissão Processante, que ora acolho integralmente, bem como adoto como razão de decidir pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) O. M, com fundamento no art. 398, inciso I, da Lei Municipal nº 2004/2008, com providências.

Hortolândia, 04 de novembro de 2022.
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 3423/2022 apenso ao PMH 467/2022**, e em razão do bem elaborado relatório da Comissão Processante

cujas razões utilizo para o fim de decidir, hei por bem aplicar a sanção administrativa de suspensão por 08 (oito) dias, ao(a) servidor(a) K.R.C.C., pelo descumprimento ao artigo 289, inciso I, da Lei 2.004/2008, Decreto nº 4853/2021 e da Lei Federal nº 13.979/2020, com providências.

Hortolândia, 04 de novembro de 2022.
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 17098/2018**, e em razão do bem elaborado relatório da Comissão Processante, que ora acolho integralmente, bem como adoto como razão de decidir pelo arquivamento dos autos, com fundamento no art. 344, inciso III, da Lei Municipal nº 2004/2008, com providências.

Hortolândia, 26 de outubro de 2022.
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito de Hortolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVAÇÃO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

887

DECISÃO FINAL

PROEMPH - PMH n. 12.388/2018 - Vol I a VI.
Interessados:
ODATA SP 02 S.A - CNPJ 26.626.748/0001-98
ODATA SP 02 S.A - CNPJ 28.165.685/0002-26;
ODATA SP 02 S.A - CNPJ 26.165.685/0001-45;
ODATA SP 01 S.A - CNPJ 17.547.424/0001-73.

Diante dos elementos contidos nos autos do processo administrativo PMH n. 12.388/2018 em que é parte interessada a empresa ODATA SP S.A e, considerando a instrução do Diretor do Departamento Tributário, Sr. Marcos Santa Rossa Demartini fls. 423 e, em face do parecer conclusivo da ilustre procuradora judicial Dra. Viviane Regina C Demartini, (fls 529/533) bem como do parecer descrito no Laudo Circunstanciado da lavra do Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Dimas Correas Pádua (fls. 871-877) e do parecer da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Maria Luísa Denadai (fls 878) e, com base no artigo 183 da lei Complementar 110/2021 e no parágrafo único do artigo 9 da Lei 2272/2009, passo a decidir.

1 - INDEFERIDO o pedido de isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento atual Taxa de Fiscalização contido às fls 04 e 40 POR FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL;

2 - INDEFERIDO o pedido de isenção do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis contido às fls 04 e 40 POR FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL;

3 - INDEFERIDO o pedido contido às fls. 55 de concessão do benefício de incentivo fiscal de isenção do Imposto de Propriedade e territorial Urbana IPTU, relativo ao imóvel inscrições imobiliárias 03.10.037.0618.001 (matrícula 182.258) e 03.10.037.0366.001 (matrícula 182.256), ambas do CRI de Sumaré SP, localizado à Estrada José Blumer, 150, Chácara Assay, em Hortolândia SP, POR FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL;

4 - INDEFERIDO o pedido contido às fls. 04 e 40 relativo à concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerando que o município aplica a taxa mínima estabelecida no ordenamento jurídico e o benefício não se estende ao Imposto retido por serviços tomados havendo, portanto, FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL

5 - INDEFERIDO o pedido de licença para execução de obras particulares contido às fls 04 e 40 POR FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

888

6 - INDEFERIDO o pedido de Taxa de Habite-se contido às fls 04 e 40 POR FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL

7 - Reitero o INDEFERIMENTO do pedido de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e o pedido de desconto de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo aos serviços de construção civil tomados pela interessada, conforme Laudo Circunstanciado de fls. 99/102.

8 - Revogo a concessão da suspensão da exigibilidade do Imposto Predial Urbano IPTU - competência de 2019, 2020, 2021, 2022, relativo ao cadastro da área registrada de n. 03.10.037.0366.001 e do cadastro 03.10.037.0618.001;

9 - Revogo a suspensão e a certidão de exigibilidade do ITBI disposto as fls. 42 e 53;

10 - Diante da revogação dos benefícios dispostos na Lei 2272/2009, determino com base no parágrafo único do artigo 9 desta lei, a restituição à Municipalidade de todos os valores concedidos a título de incentivo aplicados pelo Programa a favor da empresa Odata.

11 - Determino sejam tomadas as providências cabíveis, cientificando todas as Secretarias envolvidas, a fim de dar fiel cumprimento à presente decisão.

Por último fica revogado toda e qualquer decisão contrária, deferida e publicada no teor deste processo administrativo

Publique-se

Hortolândia, 06 de outubro de 2022.

JOSE NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
E GESTÃO ESTRATÉGICA**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE LIMPEZA DE TERRENOS E CALÇADAS

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica – Setor de Fiscalização no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, não atenderam as notificações para a execução de **LIMPEZA TERRENOS E CALÇADAS** nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Notificação de Multa lavrados conforme Lei Complementar nº **34/2011 e 91/2018 – ARTIGO 30 E 33** e Lei nº **873/2001 – ARTIGO 50, 51 E 357**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa no prazo máximo de **15 dias** a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO	LOTE	QD	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PMH/NOTIF.	Artigo
Marcel Rodrigo dos Santos	33-A	E	Jardim das Figueiras 2	01.03.030.0402.001	Auto Nº 2653 PMH: 4341/2022	50
Andrea Rosa de Souza	28	W	Jardim Novo Cambuí	01.02.058.0353.001	Auto Nº 2652 PMH: 4341/2022	50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação - Deferida

Processos

99942201570/2022 – Hortolândia Odontologia Ltda
99942205843/2022 – Amon – Assistência Médica e Odontologia Ltda
99942206213/2022 – Centro Educacional 'O Pequeno Sábio' Ltda ME
99942206730/2022 – J.F. dos Santos Escola Infantil
99942206742/2022 – P.N. Rocha Escola Infantil
PDH30624/2022 – Prefeitura Municipal de Hortolândia – Hospital Municipal e Maternidade Governador Mário Covas – Agência Transfusional

Solicitação de Licença de Funcionamento de Equipamento Inicial/Renovação - Deferida

Processos

PDH26073/2022 - Hortolândia Odontologia Ltda
PDH30882/2022 – Amon – Assistência Médica e Odontologia Ltda

Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA - Deferida

Processo

5757/2022 – Gobatti e Rocha Clínica Médica Ltda

COMUNICADO

A Secretária de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária, comunica:

A empresa **Top Fish Pescados Ltda** fica notificada através deste, da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 190714358 e Auto de Infração nº 190715191 de 03/11/2022 considerando o disposto nos Incisos I, XI e XIX do Artigo nº 122 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo. Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMASH - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei nº. 472, de 27 de novembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, define competências, composição e dá outras providências, e Lei nº. 3635, de 23 de maio de 2019 que introduz alterações na Lei nº 472, de 27 de novembro de 1996 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 17, de 09 de setembro de 2.022 – que dispõe sobre “O calendário e as regras para realização do processo de escolha dos representantes, segmento usuários, OSC’s (organização da sociedade civil) e trabalhador da área, objetivando a recomposição do CMAS para o próximo biênio.”

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMAS nº 04/2022, tomada em reunião de 07 de novembro de 2022, que informa a baixa adesão de candidatos inscritos;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reabrir, de 14 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022, o período de inscrição de candidatos representantes dos segmentos: OSC's, Usuários e Trabalhador da Área, estabelecido no art. 1º da Resolução CMAS nº 17, de 09 de setembro de 2.022 – que dispõe sobre o calendário e as regras para realização do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para recomposição do CMAS para o próximo biênio.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Hortolândia, 11 de novembro de 2022.

Renato Franceschini Bueno
Presidente do CMASH

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei nº. 472, de 27 de novembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, define competências, composição e dá outras providências, e Lei nº. 3635, de 23 de maio de 2019 que introduz alterações na Lei nº 472, de 27 de novembro de 1996 e dá outras providências.

CONSIDERANDO ofício nº 241/2022 encaminhado da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social em oito de novembro de dois mil e vinte e dois;

CONSIDERANDO as deliberações deste conselho, tomadas na Reunião ordinária de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recebimento e destinação de Emenda Parlamentar nº.202239080006, através do SIGTV do Deputado Federal Alexandre Rocha Santos Padilha, nº. 351907120220005, Função Programática 08.244.5031.219G.0035, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser utilizado em custeio na Proteção Social Básica, podendo ser utilizado na contratação de serviços de pessoa jurídica e/ou material de consumo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Hortolândia, 11 de novembro de 2022.

Renato Franceschini Bueno
Presidente do CMASH

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br